

## **I - DAS VAGAS**

Número de Vagas: 03 vagas

## **II - CARGA HORÁRIA**

Horário das 07:00h às 19:00h ou das 19:00 às 07:00h - com duas folgas mensais.

(Plantões: par ou ímpar, de acordo com a necessidade da escala da instituição).

## **III- SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

Ao Técnico de Enfermagem compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes/clientes, sob sua responsabilidade, conforme preceitos éticos/legais da Resolução Cofen 564/2017 do Código de Ética em Enfermagem, seguindo cada especificidade, sob orientação e supervisão do enfermeiro de plantão.

Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição a seguir:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob a supervisão do Enfermeiro, nos limites do código de ética em Enfermagem e da Lei do Exercício Profissional;
- Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Cumprir o Regimento Institucional e normas e rotinas da unidade;
- Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado;
- Cooperar em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;

- Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, bem como checar todos os itens das prescrições imediatamente após sua realização utilizando em Prontuário Eletrônico de Paciente (PEP);
- Realizar a administração segura de medicamentos, drogas vasoativas e sedativas, realizando o manuseio de bomba de infusão e/ou seringa, e registrar em PEP;
- Realizar assistência segura no manuseio de sonda nasoenteral, garantindo a assistência segura e realizando as anotações e checagem em PEP;
- Realizar assistência segura a pacientes com diálise peritoneal, hemodiálise e procedimentos dialíticos e fazer registros em balanço específico em PEP;
- Atender às solicitações de todos os pacientes independente da escala de trabalho;
- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência e Parada Cardio Respiratória (PCR);
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito, anotar as atividades de enfermagem realizadas;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Auxiliar a equipe médica e os Enfermeiros em procedimentos realizados nos pacientes e/na unidade;
- Colaborar para um bom desenvolvimento do trabalho em equipe.

- Comunicar o Enfermeiro qualquer alteração ou intercorrências com os pacientes adultos e pediátricos e seus família/responsável e registrar em PEP.

#### **IV - REQUISITOS**

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Diploma de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente;
4. Carteira do Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN válido para o exercício profissional como “Técnico de Enfermagem”;
5. Comprovante de pagamento de anuidade vigente para o exercício profissional
6. Certidão Negativa (completa) para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;
7. Preferencialmente experiência mínima de 1 (um) ano em: unidade de internação hospitalar, enfermaria adulto ou pediátrica, unidade de terapia intensiva, bloco cirúrgico e central de material, centro diagnóstico, hemodiálise e/ou pronto socorro, no cargo de Técnico de Enfermagem, comprovado em Carteira de Trabalho.

#### **V - INSCRIÇÃO**

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

[www.fundacaoadibjatene.com.br/0442023](http://www.fundacaoadibjatene.com.br/0442023)

#### **VI – PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**Das 09:00 horas do dia 14/08/2023 as 17 horas do dia 21/08/2023 – Horário de Brasília.**

## VII - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### FASE 1

#### a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente ao item IV deste Edital.

#### b) Prova objetiva

#### **Programa da Prova Objetiva:**

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado tendo valor de 01 (um) ponto cada.

Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

#### **Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**

- 1- Currículo atualizado (impresso); e
- 2- Cópia Carteira de Identidade do Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, válida, para o exercício profissional de técnico de enfermagem; (impressa); e

#### **A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.**

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 6.0 ou mais pontos nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

#### **DATAS PREVISTAS DA PROVA OBJETIVA: 28/08/2023 à 31/08/2023**

#### **VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA**

### FASE 2 – Entrevista

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

Para realização da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Documento de identidade original ou Carteira do Registro do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, válido para o exercício profissional como “Técnico de Enfermagem”.

- Cópia da Certidão Negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (pelo site oficial COREN-SP) que constam as informações sobre: processo ético/administrativo, eleitoral e débitos em documento único (impressa);
- Cópia do diploma do ensino técnico em enfermagem e dos demais certificados de cursos complementares, citados no currículo (impresso);
- Cópia do documento de comprovação da experiência como técnico de enfermagem e/ou Carteira Profissional. (impresso)

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

### **FASE 3 – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na Fase 2.

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

**A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.**

### **DATA DA ENTREVISTA:**

**VERIFIQUE NO SITE DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA**

### **VIII- ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES**

- Fase 1: Peso 1
- Fase 2: Peso 2
- Fase 3: Peso 3

### **IX - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

$$\text{PROVA OBJETIVA} + \frac{\text{AVALIAÇÃO CURRICULAR} + \text{ENTREVISTA}}{3} = \text{RESULTADO}$$

**ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO**

---

$$10 + \frac{10 + 10/3}{3} = 10$$

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

## **X – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: [www.fundacaoadibjatene.com.br/0442023](http://www.fundacaoadibjatene.com.br/0442023)

**O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando este site.**

## **XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

- 1) de maior idade;
- 2) maior tempo de experiência profissional; ou
- 3) maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

**Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.**

**Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.**

**A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.**

**Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.**

**Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.**

**A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.**

São Paulo, 14 de Agosto de 2023.

**RECURSOS HUMANOS**